



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.111, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado em 28 / 01 / 25
Página 348 Jornal D.O.M.

Edição 3203

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2024 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e aumento real pelos impactos de outras mudanças econômicas no percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do caput não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE
GASPAR:755902479
34

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2025.01.27 08:51:14
-03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Transfere servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transfere a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ANA PAULA GONÇALVES VIANA, Matrícula 897, função de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo a carga horária do referido setor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0A4FD46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2110 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e servidores lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º - Autoriza o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e os servidores lotados no Magistério, o percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:35FA865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2024 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e aumento real pelos impactos de outras mudanças econômicas no percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do caput não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:81E996F1

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROTOCOLO Nº 115/2025

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e Turismo; Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 31/01/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2025.